



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13760, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre outorga de permissão de uso a título precário de área pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos contantes do processo administrativo sob nº 58.904/15, e

CONSIDERANDO a necessidade de se instalar em nosso Município, em prol da População, mais uma subestação de energia com o objetivo de atender a crescente demanda de energia elétrica e proporcionar significativa melhoria na qualidade dos serviços de distribuição de energia;

CONSIDERANDO que tal medida possibilitará o desenvolvimento social e econômico da Cidade de Taubaté, contribuindo para o crescimento contínuo da industrialização e consequente geração de empregos em nossa Cidade;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Serviços Públicos esclarecendo, de forma bem clara, a presença de incontestável interesse público, haja vista que a área pleiteada pela Concessionária para implantar referida subestação de energia não trará impacto algum nas demais obras previstas pela Municipalidade e, pelo contrário, propiciará aumento de disponibilidade de fornecimento de energia para o Município;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, concluindo pela possibilidade jurídica de se baixar um decreto concedendo a permissão de uso da área que especifica, desde que não haja desvio de finalidade em sua utilização;

CONSIDERANDO que a Concessionária executará na área a ela outorgada, somente o projeto constante dos autos em epígrafe, sob pena de revogação deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à BANDEIRANTE ENERGIA S.A., concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 02.302.100/0001-06, permissão de uso, a título precário, na forma que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de área pública localizada na Rua José Rezende Reis s/nº, Residencial Portal da Mantiqueira, bairro do Barranco, delineada no Memorial Descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área a que se refere este artigo está caracterizada na planta AD-3110-DES.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A manutenção, conservação e limpeza da referida área são de inteira responsabilidade do permissionário, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º A presente permissão de uso ora outorgada, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da referida área, sem qualquer direito a indenização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo